

[Clique aqui para  
acessar o texto  
compilado](#)



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 525/GDGSET, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

Institui a Terapia Comunitária para os terceirizados do TST.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Terapia Comunitária para os terceirizados do TST como uma prática de responsabilidade social do Tribunal e valorização destes trabalhadores, cujas atribuições são imprescindíveis para o bom desempenho e funcionamento desta Corte.

Art. 2º A terapia comunitária acontecerá nas dependências do Tribunal, durante 1 (uma) hora semanal, no horário de expediente, não sendo necessária a reposição do período por parte dos terceirizados.

Art. 3º ~~A organização da atividade ficará a cargo da Assessoria de Gestão Estratégica.~~

Art. 3º A organização da atividade ficará a cargo do Programa Sustentabilidade Solidária. ([Redação dada pelo Ato n. 868/GDGSET, de 6 de dezembro de 2011](#))

Art. 4º As servidoras e terapeutas comunitárias Maria Lúcia da Silveira Giavoni (C036489), Teresa Cristina Guedes de Paula Freire (C16708) e Victoria Barros Penna Firme (C9955), coordenarão os encontros de terapia comunitária que acontecerão no horário de expediente, com a ciência e anuência das respectivas chefias.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO**